



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510
Telefone: (82) 3315-3108 - www.casal.al.gov.br

Ofício nº E:171/2022/CASAL

A Sua Senhoria o Senhor,

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

A/C

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA – “Jó Pereira”

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas

Praça Dom Pedro II, s/n, Centro, Maceió – Alagoas

CEP: 57020-900

Assunto: Resposta ao Ofício nº 133/2022 – Indicação nº 1210/2021.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo **SEI E:01101.0000001761/2022**.

Senhores Deputado e Deputada,

A par de cumprimentá-los cordialmente, a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, inscrita no CNPJ 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente que ao final subscreve, VEM, no tocante ao assunto em epígrafe, notadamente à solicitação de esforços no sentido de assegurar o abastecimento de água em alguns bairros da capital alagoana, especialmente no Eustáquio Gomes, APRESENTAR as seguintes considerações pertinentes ao tema, conforme dispostas a seguir:

Preliminarmente, cumpre ressaltar que desde o dia de 01/07/2021 competem à BRK Ambiental as operações inerentes ao abastecimento e distribuição de água (comercialização), bem como os serviços de coleta e tratamento de esgoto, em razão da concessão destas atividades no âmbito da Região Metropolitana de Maceió – RMM, mantendo-se a CASAL com os serviços de captação e tratamento de água (produção).

Desta forma, na área da RMM, o abastecimento da água potável, desde a saída dos reservatórios até às ligações prediais e os seus instrumentos de medição, encontra-se também sob a responsabilidade da BRK Ambiental. Logo, pleitos similares aos aqui expendidos deverão ser direcionados à nova concessionária dos serviços.

Entretanto, no intuito de contribuir com os autos, informamos que para a referida região, a CASAL possui um sistema de produção que tem funcionado de forma regular e que as melhorias, tanto na produção, como na distribuição, virão através dos investimentos previstos no Plano Diretor de Abastecimento de Água – PDA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo que firmamos atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cavalcante Peixoto Neto**, Diretor-Presidente em 04/07/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília.